

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 02/95

EMENTA: Institui contribuição voluntária de matrícula nos cursos de graduação.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no exercício de sua competência prevista no art. 21, "a", do Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO a necessidade de gerar recursos para o Programa de Assistência Estudantil e para as Associações Esportivas do corpo discente, bem como os entendimentos mantidos entre a Administração Superior da Universidade e os dirigentes do Diretorio Central dos Estudantes - DCE/UFPE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída a contribuição voluntária de matrícula nos cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco.

Parágrafo Único - A contribuição voluntária de matrícula, fixada anualmente pela Câmara de Assuntos Estudantis do Conselho de Administração, será arrecadada quando da realização de cada matrícula semestral.

Art. 2.º - Os recursos arrecadados da contribuição voluntária de matrícula serão distribuídos da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Assistência Estudantil da Universidade;


II - 25% (vinte e cinco por cento) para as Associações Esportivas Estudantis da Universidade;

III - 25% (vinte e cinco por cento) para o Diretorio Central dos Estudantes da Universidade.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADA NA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 1995, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO.

Presidente:


Prof. ÉFREM DE AGUIAR MARANHÃO
Reitor